



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2018

Defere ao servidor aposentado Átila Reis Gonzalez isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 197/2018/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 108/2018, e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-3808/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor aposentado ÁTILA REIS GONZALEZ isenção de Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 e o art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, com os efeitos a contar de 13-11-2017, nos termos do art.6º, § 4º, I, "a", da IN nº 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região